



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral e os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sérgio William Domingues Teixeira e Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral Substituto Bruno Rodrigues Chaves. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e oito minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600029-09.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Gratificação incorporada / Quintos e décimos / VPNI - Reajustes de remuneração, proventos ou pensão

Embargante: Roza Machado de Miranda Correia

Advogado: Geovani Santos da Silva - OAB PB 26502

Advogado: Raimundo Guilherme Correia - OAB PB 29015-B

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600362-29.2024.6.22.0021

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – outdoors – eleições 2024

Embargante: Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Embargante: Valcenir Alves da Silva

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Embargado: Diretório Municipal de Porto Velho do Podemos - Pode

Advogada: Nayara Gomes Nogueira - OAB RO 14203

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogada Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, declarado o caráter manifestamente protelatório, por maioria, nos termos do voto do relator. Vencidos o Juiz José Vitor Costa Júnior e a Juíza Letícia Botelho que votaram pelo afastamento do caráter manifestamente protelatório.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600290-93.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Vereador – eleições 2024

Recorrente: Jonatas Santos de Lima

Advogado: Cicero Junior Assunção da Silva - OAB RO 11412

Advogado: Cristian Marcel Calonego Segal - OAB RO 9428

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

4. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600542-24.2024.6.22.0028

Origem: Nova União/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral jugada procedente pela justiça eleitoral - Corrupção ou fraude – eleições 2024

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrente: Ivone Ponciano da Silva

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrente: Diretório Municipal do Partido União em Nova União

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrida: Ivone Ponciano da Silva

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrido: Diretório Municipal do Partido União em Nova União

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Decisão: Preliminar de ilegitimidade passiva do Diretório União acolhida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Preliminar de ausência de litisconsórcio passivo necessário acolhida.

Reconhecida a decadência em relação à formação do polo passivo, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito, por maioria, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz José Vitor Costa Júnior que votou pelo afastamento do litisconsórcio passivo necessário e pelo prosseguimento do julgamento.

5. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600597-35.2024.6.22.0008

Origem: Chupinguaia/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Assunto: Propaganda política - Propaganda eleitoral - Divulgação de notícia sabidamente falsa – eleições 2024

Recorrente: Coligação com fé e muito amor (PP / PDT / PODE / PRD / PSD)

Advogado: Antônio Eduardo Schramm de Souza - OAB RO 4001

Advogada: Amanda Iara Tachini de Almeida - OAB RO 3146

Advogado: Matheus Schramm de Souza - OAB RO 12460

Advogado: Newton Schramm de Souza - OAB RO 2947

Advogada: Vera Lúcia Paixão - OAB RO 206

Recorrido: Jamil de Souza Mosso

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB RO 4535

Sustentação oral: Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

6. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600388-06.2024.6.22.0028

Origem: Nova União/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo - vereador – eleições 2024

Recorrente: Adilson Inacio Barbosa

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

7. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600450-52.2024.6.22.0026

Origem: Cacaulândia/RO

Relatora: Juíza Leticia Botelho

Assunto: Abuso de poder econômico - Conduta vedada ao agente público – Eleições 2024

Recorrente: Daniel Marcelino da Silva

Advogado: Roni Argeu Pigozzo - OAB RO 9486

Advogado: Kariston Aparecido Fuza - OAB RO 12362

Recorrente: Manoel Fernandes Pereira

Advogado: Roni Argeu Pigozzo - OAB RO 9486

Advogado: Kariston Aparecido Fuza - OAB RO 12362

Recorrido: Coligação por amor a Cacaulândia (PP / UNIÃO BRASIL / DC)

Advogada: Kassia Motter Pinheiro - OAB RO 9026

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

8. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600449-67.2024.6.22.0026

Origem: Cacaulândia/RO

Relatora: Juíza Leticia Botelho

Assunto: Abuso de poder econômico – Eleições 2024

Recorrente: Daniel Marcelino da Silva

Advogado: Roni Argeu Pigozzo - OAB RO 9486

Advogado: Kariston Aparecido Fuza - OAB RO 12362

Recorrente: Manoel Fernandes Pereira

Advogado: Roni Argeu Pigozzo - OAB RO 9486

Advogado: Kariston Aparecido Fuza - OAB RO 12362

Recorrido: Elio Cesar Mamedio de Oliveira

Advogada: Kassia Motter Pinheiro - OAB RO 9026

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

9. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600258-88.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira

Assunto: Prestação de contas - de candidato cargo vereador – eleições 2024

Recorrente: Eliz Emiko Kameya

Advogado: Cristian Marcel Calonego Segá - OAB RO 9428

Advogado: Cicero Junior Assunção da Silva - OAB RO 11412

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

10. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600317-76.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira

Assunto: Prestação de contas - de candidato cargo vereador – eleições 2024

Recorrente: Rodrigo Marques Januario

Advogado: Cicero Junior Assunção da Silva - OAB RO 11412

Advogado: Cristian Marcel Calonego Segal - OAB RO 9428

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600126-09.2025.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Resumo: Empréstimo de Urnas Eletrônicas

Requerente: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB RO 391-B

Decisão: Deferido o pedido de empréstimo de urnas eletrônicas ao Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Conclusos os julgamentos e franqueada a palavra, em alusão ao dia nacional da Defensoria Pública, o Senhor Corregedor enfatizou o papel das defensorias na defesa da cidadania e dos direitos das pessoas socialmente vulneráveis, tendo assim se manifestado: “Dia 19 de maio celebramos o dia nacional da Defensoria Pública, uma data que nos convida a refletir sobre a importância crucial dessa instituição para a garantia da justiça social em nosso país. A Defensoria Pública não é apenas um órgão do sistema de justiça; ela é a voz dos invisíveis, o amparo dos que não podem pagar por assistência jurídica e a esperança de dignidade para milhões de brasileiros em situação de vulnerabilidade. É a ponte que conecta os mais necessitados aos seus direitos fundamentais, assegurando que a lei seja acessível a todos, sem distinção de condição social. Neste dia, reconhecemos o trabalho incansável de defensores e defensoras públicas, servidores e estagiários que, com dedicação e compromisso, atuam na linha de frente para defender direitos, combater desigualdades e promover a cidadania. Em um cenário de tantas disparidades, a atuação da Defensoria Pública se mostra cada vez mais essencial para construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Que esta data sirva para reafirmar nosso apoio e reconhecimento à Defensoria Pública, fortalecendo sua atuação e garantindo que cada vez mais pessoas possam ter acesso à justiça e à plena efetivação de seus direitos”, finalizou lembrando que a defensoria é instituição parceira na realização das eleições.

Aprovada a proposição do Corregedor para o encaminhamento de ofícios de congratulações às Defensorias da União e Estadual pela data comemorativa.

A Juíza Tânia Mara Guirro, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral, fez um relato sobre os temas mais relevantes apresentados no XII Encontro Nacional das Escolas Judiciárias Eleitorais ocorrido no TSE. Ressaltou pontos de destaque do encontro a exemplo da realização de capacitações centralizadas pela EJE do TSE, voltadas para os assessores dos gabinetes dos juízes cuja participação, no seu entender, trará bastante reforço às atividades desempenhadas pelas assessorias. Disse que a capacitação está prevista para outubro e que a EJE possui orçamento para custear a participação das assessorias do tribunal. Ressaltou, ainda, a proposição de curso de formação permanente para a magistratura na matéria eleitoral, de modo que os juízes e juízas deverão realizar o curso antes da investidura na Justiça Eleitoral. Outro ponto trazido foi o fomento à participação de magistrados e magistradas na composição de matérias, com artigos e decisões, de modo que essas matérias possam integrar as futuras edições da Revista das EJE's. Finalizou ressaltando que o encontro foi muito produtivo, que contou com a presença de representantes da Enfam (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado). Por fim, informou que a EJE do TSE também promoverá capacitação para jornalistas na matéria eleitoral, bem assim que seria produtora a participação de servidores da Assessoria de Comunicação do TRE.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, em exercício.

Porto Velho - RO, 20 de maio de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 11/06/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1370109** e o código CRC **14D44520**.